



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR *GILBERTO SCHÄFER*, DD.
JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL,
RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE
PORTO ALEGRE – RS.**

→ Autos nº 5098159-30.2020.8.21.0001
(Autos principais nº 5033248-09.2020.8.21.0001)

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, nomeado e comprometido nos autos da *Recuperação Judicial* requerida pelas sociedades empresárias **CONSTRUTORA SULTEPA S.A.** (CNPJ nº 89.723.993/0001-33), **SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** (CNPJ nº 90.318.338/0001-89) e **PEDRASUL CONSTRUTORA S/A** (CNPJ nº 89.724.504/0001-68), vem, respeitosamente, reiterando os termos da petição do Evento 29 – PET1 e à luz do despacho do Evento 34, recomendar a certificação nos autos principais da juntada do relatório do Evento 29 – LAUDO2, com a intimação de todos os interessados lá cadastrados ou, alternativamente, o cadastro de todos os interessados nos autos principais também incidente.

- 1 -

Nestes termos, manifesta-se a Administração Judicial, para a apreciação do Juízo.

Porto Alegre, 1º de abril de 2021.

RAFAEL BRIZOLA MARQUES
Administrador Judicial
OAB/RS nº 76.787